



PORTARIA Nº 094 – REITOR/2006

“APLICA PENA DE REPREENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando:

- *as conclusões da Comissão Sindicante, de fls. 049 a 053, dos autos de nº 007/2005 da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela **PORTARIA Nº 090 – REITOR/2005**, e de acordo com a decisão proferida às fls. 057 a 061, dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas,*

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR ao servidor **DAVI ANTÔNIO ALVES**, MASP 1045580-6, Auxiliar Administrativo Universitário, a pena de **REPREENSÃO**, nos termos do artigo 244, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952.

Art. 2º. Determinar o ressarcimento do valor correspondente ao objeto da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2005, nos termos do mesmo diploma legal, pelo sindicato acima qualificado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 25 de setembro de 2006.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR